



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 64

Autórizo o Prefeito Municipal, permutar a Camionette Willlys 1967, de propriedade da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autorizado a permutar a camionette Willlys 1967, de propriedade desta Prefeitura Municipal, por outra nova.

Artigo 2º-Poderá o mesmo dispender na transação até a quantia de CR\$18.480.00, à título de compensação, pagável da maneira que achar mais conveniente para o erário municipal.

Artigo 3º-Refogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 15 de fevereiro de 1971

Justino Mauer

Prefeito Municipal